

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -



Análise de Metas - Resposta

DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Nº	Dados da Meta				
<p>Restabelecimento de infraestruturas destruídas pelo desastre ocorrido em 30/04/2024, na Rua Jacob Bertolini esquina com a Avenida Ipiranga, no bairro Daltro Filho.</p> <p>As chuvas do dia 30/04/2024 causaram diversos danos no Município de Imigrante. A drenagem existente na Avenida Ipiranga esquina com a Rua Jacob Bertolini não suportou o grande volume de água, transbordando e rompendo em sua extensão, na Rua Jacob Bertolini, no Bairro Daltro Filho.</p>					
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 1	
900		40		R\$ 201.282,26	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	Serviços iniciais e mobilização para a substituição da drenagem e da recuperação do pavimento na Rua Jacob Bertolini				Serviço
	1	DIÁRIA	1	R\$ 9.684,87	R\$ 9.684,87
2	Demolição e reconstituição de 33m ² do pavimento asfáltico na Av. Ipiranga esquina com a Rua Jacob Bertolini				Serviço
	1	OUTRO	7	R\$ 7.119,35	R\$ 7.119,35
3	Recuperação de 242m ² do pavimento em pedras poliédricas na Rua Jacob Bertolini				Serviço
	1	OUTRO	10	R\$ 28.638,70	R\$ 28.638,70
4	Recuperação do passeio em paver na Rua Jacob Bertolini				Serviço
	42	M2	7	R\$ 96,30	R\$ 4.044,60
5	Drenagem Pluvial do trajeto				Serviço
	146	M	15	R\$ 1.039,69	R\$ 151.794,74
			Sugestão de atendimento	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)			[X] Sim [] Não	R\$ 201.282,26	R\$ 187.239,08
Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
3	Recuperação de 242m ² do pavimento em pedras poliédricas na Rua Jacob Bertolini			R\$ 28.638,70	R\$ 22.809,46
1	Serviços iniciais e mobilização para a substituição da drenagem e da recuperação do pavimento na Rua Jacob Bertolini			R\$ 9.684,87	R\$ 9.545,75
5	Drenagem Pluvial do trajeto			R\$ 151.794,74	R\$ 144.289,98
2	Demolição e reconstituição de 33m ² do pavimento asfáltico na Av. Ipiranga esquina com a Rua Jacob Bertolini			R\$ 7.119,35	R\$ 6.640,09
4	Recuperação do passeio em paver na Rua Jacob Bertolini			R\$ 4.044,60	R\$ 3.953,80

QUADRO RESUMO - VALORES TOTAIS

	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
TOTAL DA SOLICITAÇÃO	R\$ 201.282,26	R\$ 187.239,08



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
Departamento de Articulação e Gestão
Coordenação-Geral de Gestão
Divisão de Transferência de Recursos

Ofício nº 1393/2024/DTR/CGG/DAG/SEDEC-MIDR

Brasília, 21 de agosto de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal
Rua Castelo Branco nº 15 - Centro
95.885-000 - Imigrante/RS

Assunto: Movimentação financeira da conta bancária específica aberta para execução de ações de resposta.

Senhor Prefeito,

1. Em atendimento ao Art. 3º da Portaria n. 1530, de 10 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 10 de maio de 2024, considerando que o município foi atingido por um desastre classificado como súbito e de grande intensidade, fica este autorizado a movimentar os recursos federais recebidos para ações de resposta, excepcionalmente, sem a utilização do Cartão de Pagamento de Defesa Civil - (CPDC).
2. Ainda na forma do normativo supracitado, esclarece-se que a movimentação dos recursos, pelo ente federado, será realizada exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados.
3. Ademais, a movimentação financeira deverá ser realizada pelos representantes do ente federado beneficiário devidamente constituídos, ficando mantidas as demais diretrizes referentes a destinação e prestação de contas dos recursos, estabelecidas pela legislação vigente.
4. A conta de relacionamento foi aberta pela Sedec no Banco do Brasil junto à agência de relacionamento dessa prefeitura, conforme a seguir:
 - CNPJ: 92.454.776/0001-08
 - Agência: 0430-8
 - Conta: 41191-4
 - Centro de Custo: 007922202
 - Nome do Responsável: GERMANO STEVENS
 - CPF do Responsável: 695.897.710-68
 - Processo S2iD: 59052.027945/2024-91(NÃO SE APLICA NO CASO DA SUMÁRIA)

Atenciosamente,

JOHN DE CASTRO MATOS
Coordenador Geral de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **John de Castro Matos, Coordenador(a) Geral de Gestão**, em 21/08/2024, às 17:09, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5274873** e o código CRC **8F031D27**.

SGAN, Quadra 906, Módulo, F, Bloco A, 3 andar, Sala 306 a 309- Edifício Celso Furtado.
CEP: 70.790-060 - Brasília/DF

[Sítio MIDR \(https://www.gov.br/mdr/pt-br\)](https://www.gov.br/mdr/pt-br)

A resposta a este documento deverá ser protocolada por meio do [Petição Eletrônica no sítio do MIDR](#).

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/08/2024 | Edição: 163 | Seção: 1 | Página: 116

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA Nº 2.890, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Imigrante - RS, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Imigrante - RS, no valor de R\$ 187.239,08 (cento e oitenta e sete mil duzentos e trinta e nove reais e oito centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.027945/2024-91.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2318.22BO.6504; GND: 3.3.30.41; Fonte: 3000; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Data e hora da consulta: 27/08/2024 10:28
Usuário: ***.699.420-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
530012	SECRETARIA NACIONAL PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.000.000/0000-00	ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO E 6º ANDAR	70062-900
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61) 3414.5869 3414.5804

Ano	Tipo	Número
2024	NE	1671

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	249096	3000000000	334041	530012	RS7295HTCHO

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
26/08/2024	Global	59052.027945/2024-91	-	187.239,08

Favorecido

Código	Nome	CEP
92.454.776/0001-08	MUNICIPIO DE IMIGRANTE	95885-000
Endereço	UF	Telefone
CASTELO BRANCO 15 CENTRO	RS	
Município	UF	Telefone
IMIGRANTE	RS	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
104	NAO SE APLICA	-	-	-	-
Ato Normativo					
-					

Descrição

Para ações de resposta, Portaria nº 2.890, de 20 de agosto de 2024

Local da Entrega

-

Informação Complementar

TRANSF LEG.1542/2024

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	26/08/2024 16:29:19	Alteração

Data e hora da consulta: 27/08/2024 10:28

Usuário: ***.699.420-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
334041 - CONTRIBUICOES	187.239,08

Subelemento 39 - A MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	a título de transferência obrigatória - Transferência Legal, nos termos da legislação vigente, para ações de resposta.	187.239,08

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/08/2024	Inclusão	1,00000	187.239,0800	187.239,08

Assinaturas

Ordenador de Despesa

WOLNEI APARECIDO WOLFF BARREIROS
***.526.876-**
26/08/2024 11:39:58

Gestor Financeiro

KARINE DA SILVA LOPES
***.871.051-**
26/08/2024 16:29:19



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Departamento de Articulação e Gestão

DESPACHO

Processo nº 59052.027945/2024-91

Assunto: **Liberação de recursos.**

1. Despacho inserido para mera atualização do fluxo do processo no S2ID, uma vez que o empenho e o pagamento foram autorizados pelo mesmo despacho, a fim de garantir a agilidade que a transferência requer.

Karine Silva Lopes

Gestor Financeiro

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Ordenador de Despesa

S2iD
assinatura
digital

Documento assinado eletronicamente por **Wolnei Aparecido Wolff Barreiros, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil**, em 03/09/2024, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.

S2iD
assinatura
digital

Documento assinado eletronicamente por **Karine da Silva Lopes**, -, em 02/09/2024, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador **00043724** e o CRC **333df4a8**.

___ SIAFI2024-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA) _____
27/08/24 08:37 USUARIO : MARILIA
DATA EMISSAO : 27Ago24 TIPO OB: 12 NUMERO : 2024OB001404
UG/GESTAO EMITENTE: 530012 / 00001 - SECRETARIA NACIONAL PROTEÇÃO E DEFESA CIV
BANCO : 001 AGENCIA : 1607 CONTA CORRENTE : 997380632
FAVORECIDO : 92454776/0001-08 - MUNICIPIO DE IMIGRANTE
BANCO : 001 AGENCIA : 0430 CONTA CORRENTE : 411914
DOCUMENTO ORIGEM : 530012/00001/2024TF001340 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP
NUMERO BANCARIO : 004404433-X PROCESSO : 59052.027945/2024-91
VALOR : 187.239,08

IDENT. TRANSFER. :

OBSERVACAO DATA SAQUE BACEN: 27/08/24
LIBERAÇÃO FINANCEIRA, PARA AÇÕES DE RESPOSTA, PORTARIA N° 2.890, DE 20 DE AGOS
TO DE 2024.

CONTINUA ...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

27/08/24 08:37

USUARIO : MARILIA

DATA EMISSAO : 27Ago24 TIPO OB: 12

NUMERO : 2024OB001404

UG/GESTAO EMITENTE: 530012 / 00001 - SECRETARIA NACIONAL PROTEÇÃO E DEFESA CIV

BANCO : 001 AGENCIA : 1607 CONTA CORRENTE : 997380632

FAVORECIDO : 92454776/0001-08 - MUNICIPIO DE IMIGRANTE

BANCO : 001 AGENCIA : 0430 CONTA CORRENTE : 411914

VALOR : 187.239,08

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORB	VALOR
---	--------	-----------	-----------	----------	-------

01	401027	2024NE001671350		33404139	
		1AATMR			187.239,08

02	531006	2024NE001671	215310000		
		1AATMR			187.239,08

03	561602	30000000000350C			
					187.239,08

LANCADO POR : 46152687691 - WOLNEI

UG : 530012 27Ago24 05:42

PF1=AJUDA PF2=SN PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVEN./CON. PF9=HISTORICO PF12=RETORNA



Senhor responsável pela solicitação de recursos federais,

1. Em referência à solicitação de recursos financeiros federais para resposta a desastre, **informa-se a emissão de Ordem Bancária - OB, conforme as informações abaixo:**

Processo nº 59052.027945/2024-91

Protocolo RES-RS-4310363-20240618-09

Termo de Compromisso (TC) TRANSF LEG.1542/2024

Empenho 2024NE001671

Valor empenhado (R\$) 187.239,08

Transferência Financeira 187.239,08 OB: 2024OB001404, de 27/08/2024

Objeto	Metas/Itens aprovados	Valor (R\$)
	Restabelecimento de infraestruturas destruídas pelo desastre ocorrido em 30/04/2024, na Rua Jacob Bertolini esquina com a Avenida Ipiranga, no bairro Daltro Filho.	187.239,08

Fim da Vigência 19/02/2025

2. Frisa-se que **os recursos repassados destinam-se exclusivamente à execução do objeto descrito no quadro acima**, conforme aprovação da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC.
3. **A solicitação de parcela subsequente deverá ser feita por meio do S2ID com a Prestação de Contas Parcial (e o Extrato Bancário). Com vistas a evitar a descontinuidade das ações, sugere-se que a solicitação seja enviada à SEDEC quando os recursos liberados atingirem 80% da execução.**
4. O repasse e a execução dos recursos federais para resposta a desastre (transferência obrigatória) têm como referências legais as seguintes normas: Leis 12.608/2012; Lei nº 12.340/2010; Lei 8.666/1993; Decreto nº 7.257/2010; e Portaria MI nº 607/2011, dentre outras. Destacam-se os termos legais abaixo.

Decreto nº 7.257/2010 Art. 11. A utilização dos recursos transferidos nos termos dos arts. 9º e 10º pelo ente beneficiário está vinculada exclusivamente à execução das ações previstas neste Decreto, além das especificadas pelo Ministério da Integração Nacional quando da liberação dos recursos. [...]

- **2º A utilização dos recursos em desconformidade com as ações especificadas pelo Ministério da Integração Nacional acarretará ao órgão ou entidade do Estado, Distrito Federal ou Município beneficiário a obrigação de devolvê-los devidamente atualizados, conforme legislação aplicável.**

Lei nº 12.340/2010 Art. 5º-A. Constatadas, a qualquer tempo, nas ações de prevenção, de resposta e de recuperação, a presença de vícios nos documentos apresentados, a inexistência de risco de desastre, da situação de emergência ou do estado de calamidade pública declarados ou a inexecução do objeto, o ato administrativo que tenha autorizado a realização da transferência obrigatória perderá seus efeitos, **ficando o ente beneficiário obrigado a devolver os valores repassados devidamente atualizados.**

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput, ocorrendo indícios de falsificação de documentos pelo ente federado, deverão ser notificados o Ministério Público Federal e o Ministério Público Estadual respectivo, para adoção das providências cabíveis. (grifo nosso)

5. Diante dos princípios da transparência e publicidade, **as ações de resposta à população afetada por desastres, desenvolvidas com recursos federais, devem ser amplamente divulgadas pelos entes federados beneficiários**, inclusive por meio de portal na internet, destacando o objeto pactuado com a União, os valores envolvidos, empresas contratadas, estágio de execução e o alcance da finalidade de atendimento à população afetada pelo desastre que motivou a liberação dos recursos federais.
6. **Demanda excepcional** para alterar metas aprovadas e prazos depende de formalização motivada e de **autorização da SEDEC**. Em caso de necessidade de prorrogação de vigência, a solicitação deverá ser enviada com antecedência mínima de **30 dias do Fim da Vigência**.
7. **Os recursos empenhados devem ser executados até o fim da vigência do Termo de Compromisso**. Na ocasião de haver saldo remanescente, o mesmo deve ser devolvido, por meio de GRU, conforme orientações contidas no site <http://www.mi.gov.br/web/guest/defesa-civil/prestacao-de-contas>.
8. Por fim, a **prestação de contas final** deve ser enviada à SEDEC/MI, **em até 30 dias a contar do fim da vigência ou da conclusão da execução dos recursos (o que ocorrer primeiro), via S2ID**.

Atenciosamente,

Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres - CENAD
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
Ministério da Integração Nacional
(61)2034-4600

Atenciosamente, S2ID - Sistema Integrado de Informações sobre desastre